



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 280/2020

Cariacica/ES, 30 de Novembro de 2020.

CÓPIA

Exmº. Sr.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO n° 78/2020**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC N° 44/2020** que, “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL SANTANENSE (ADESCSS) COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.**”.

Respeitosamente,


CÉSAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

Processo: **21159 / 2020**

Data: 03/12/2020 16:12

CAI: 5496

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFÍCIO-CMC/ADM N° 280/2020 - ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 78/2020 /
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO CMC N° 44/2020

le – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36003500380039003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 78/2020
PROJETO DE LEI CMC Nº 44/2020

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI CMC Nº. 044/2020 envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL SANTANENSE (ADESCSS) COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL SANTANENSE (ADESCSS), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.764.483/0001-48, sem fins lucrativos, que promove atividade esportiva, social e cultural com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini


ANGELO CESAR LUCAS
Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário

